



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 292, de 02 de maio de 2013.

“Ad referendum”

Altera o cronograma de atividades para obtenção de financiamento com os recursos do Fehidro 2013 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, no uso de suas atribuições legais e, **considerando:**

- a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- A constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 6719;
- o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, através da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquillo, bem como as áreas especiais de gestão da qualidade e quantidade das águas;
- a revisão do Plano de Bacia realizado com base na Deliberação CRH nº 62/2006, aprovado através da Deliberação CBH-SMT n 208/2008;
- o Relatório de Situação do CBH-SMT atualizado e deliberado em 22 de março de 2013, através da Deliberação CBH-SMT nº 291;
- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH poderá definir, em 2013, a distribuição dos recursos do Fehidro referentes a compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2012 e que o CBH-SMT deve definir os procedimentos de hierarquização de empreendimentos para obtenção de recursos do Fehidro;
- a estimativa para o exercício/2013 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada através do Ofício nº 2673/2011, de 06/12/2011 pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que executa esta atividade por solicitação da FABH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

- os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança no exercício de 2012, destinados para investimentos, excetuando os recursos para custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- a Deliberação 117/2010, do Conselho de Orientação do Fehidro – Cofehidro, de 15/12/2010, que aprova as alterações no Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro (MPO), o qual estabelece prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do Fehidro;
- os Fundamentos da Cobrança, Anexo I, do Decreto nº 55.008/2009, o qual determina que os recursos arrecadados com a cobrança serão aplicados nos PDC's 1, 3 e 4;

DELIBERA:

Artigo 1º - Esta Deliberação altera o cronograma constante no artigo 3º da Deliberação CBHSMT nº 288/2013, conforme segue:

- a) **10/12/2012** - divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos Fehidro 2013 nos endereços www.facebook.com/cbhsmt e http://www.sigrh.sp.gov.br/cgi-bin/sigrh_home_colegiado.exe?TEMA=DELIBERACAO&COLEGIADO=CRH/CBH-SMT&lwgactw=800086.
- b) **02/01/2013 a 03/06/2013** - inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo: Termo de Referência (Anexo II ou III), projeto completo com documentos comprobatórios do licenciamento para os casos de implantação, melhorias, serviços e obras, mapas, autorizações, planilha de custo, cronograma de atividade, declarações, anuências (conforme o caso), e demais documentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO/Fehidro, de outubro de 2009, devendo estar adequado à presente Deliberação e seus anexos.
A inscrição dos projetos será feita da seguinte forma:
 - (i) na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30h às 12h e das 13h às 17h;
 - (ii) postado via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR, impreterivelmente até o dia **31/05/2013**.
- c) **04/06/2013 a 07/06/2013** - conferência de documentação e verificação de pendências pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

- d) **07/06/2013** - divulgação da situação documental de cada projeto nos endereços www.sigrh.sp.gov.br e www.facebook.com/cbhsmt pela Secretaria Executiva;
- e) **até 14/06/2013** - prazo para os proponentes entregarem documentação, conforme item "e" e/ou apresentarem recursos;
- f) **17/06/2013 a 28/06/2013** - sujeita à **convocação** de reuniões para análise e pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas.
- g) **01/07/2013** - divulgação, pela Secretaria Executiva, dos resultados do primeiro período de análise;
- h) **até 19/07/2013** - protocolo de complementações e recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30 h às 17:00 h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- i) **22/07/2013 a 02/08/2013** - sujeita à **convocação** de reunião para a análise dos recursos e pontuação dos projetos pela CT-Plagrhi;
- j) **05/08/2013** - divulgação pela Secretaria Executiva dos pleitos aprovados e pontuados pela CT-Plagrhi, via e-mail, no endereço http://www.sigrh.sp.gov.br/cgi-bin/sigrh_home_colegiado.exe?TEMA=NOTICIA&COLEGIADO=CRH/CBH-SMT&lwqactw=386662 e na página www.facebook.com/cbhsmt;
- k) após **06/08/2013**, sujeita à **convocação**: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar e aprovar/referendar a proposta da CT-Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos aprovados;
- l) no máximo 10 dias úteis após a Reunião Plenária, os tomadores que tiverem seus empreendimentos aprovados por Deliberação, deverão protocolar os projetos e documentos, na Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 9:00 às 17 h, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária (em formato *.xls), Cronograma Físico-Financeiro (em formato *.xls) e Ficha Resumo (em formatos *.doc), observando ainda:

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

Antonio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH-SMT

Wendell R. Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Sétimo Humberto Marangon
Secretário Executivo do CBH-SMT